



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N.º 0308/99

### APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área do lote de propriedade do **Sr. Joaquim Rodrigues Aleixo**, situado à Rua Antonio Pinto, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de **231,50 m<sup>2</sup>** (Duzentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), constituído pelo **lote n.º 11-A** (onze - A) da **quadra n.º 56** (cinquenta e seis), conforme Cadastro técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG sob o n.º Matrícula 17.564 do livro n.º 2 - BQ, folha n.º 131.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser o lote n.º 11-A (onze - A) da quadra n.º 56 (cinquenta e seis).

#### DECRETA:

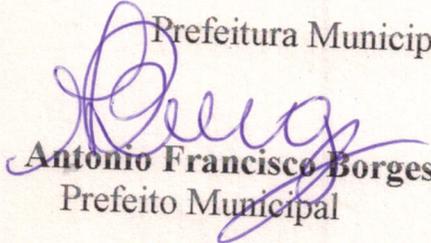
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **131,40 m<sup>2</sup>** (Cento e trinta e um metros e quarenta centímetros quadrados) de uma área total de **231,50 m<sup>2</sup>** (Duzentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados) do lote n.º 11 - A (onze - A) da quadra n.º 56 (cinquenta e seis), passando esta área a denominar-se **lote n.º 11.02** (onze ponto zero dois) da **quadra n.º 56** (cinquenta e seis).

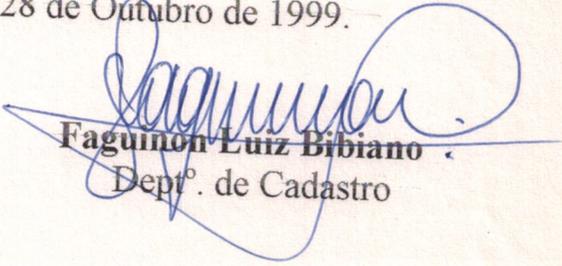
Art. 2º - Fica constituído o **lote 11-A** (onze - A) da **quadra n.º 56** (cinquenta e seis) com uma área total remanescente de **100,10 m<sup>2</sup>** (Cem metros e dez centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Fica desmembrado o **lote n.º 11.A** (onze A) da **quadra n.º 56** (cinquenta e seis), para posterior **unificação e anexação** ao lote n.º 12-A (doze-A) da quadra n.º 56 (cinquenta e seis).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Outubro de 1999.

  
**Antonio Francisco Borges**  
Prefeito Municipal

  
**Faguinho Luiz Bibiano**  
Dept.º de Cadastro